

FAETEC

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO

2026.1

Edital 2

Ingresso de alunos
no ensino fundamental
em horário integral

Inscrições Abertas
29/09 A 06/11

**Educação de qualidade,
gratuita e transformadora.**

www.faetec.rj.gov.br

<http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1>





PERÍODO DE INSCRIÇÃO

29/09/2025 a 06/11/2025

TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 58,00

PERÍODO PARA ISENÇÃO E COTAS:

29/09/2025 a 12/10/2025

DATA DA PROVA:

07/12/2025

DATA DO RESULTADO:

22/12/2025

LEIA O TODO O EDITAL, FAÇA SUA INSCRIÇÃO E ACOMPANHE
PELA PÁGINA DA ORGANIZADORA DO CONCURSO

<http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1>

FAETEC

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

Setembro de 2025



SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
2. DA FINALIDADE.....	6
3. DO OBJETO.....	6
4. DOS CURSOS E DAS VAGAS	6
5. DA INSCRIÇÃO	7
6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO	14
7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	14
8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	15
9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES.....	15
10. DA PROVA.....	16
11. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....	18
12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA.....	21
13. DOS RECURSOS	21
14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	23
15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	24
16. DA MATRÍCULA	24
17. DA RECLASSIFICAÇÃO.....	26
18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	26

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS.....	28
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS	29
ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS.....	30
ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO	34



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL 2026.1 - 02

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo SEI - 260005/006442/2025, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2026, nos seguintes cursos:

I - Ensino Fundamental em Horário Integral.

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, classificação dos Candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocações, pelos seguintes meios:

I - Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato – telefone (21) 2629-2805 ou 2629-2806, somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou

II - Endereço Eletrônico da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC: do.coseac.prograd@id.uff.br

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/>

1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato/Responsável Legal a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre o processo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/>

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das **312 vagas** disponibilizadas para os anos de escolaridade descritos no item 1.1 ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para início no ano letivo de 2026.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino, mediante a aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

3.1.1. A ordem de classificação dar-se-á tomando-se por referência o número de pontos obtidos por cada Candidato de forma decrescente, a saber, do maior número de pontos para o menor.

3.1.2. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I** - Maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- II** - Maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;
- III** - Idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O Curso oferecido para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, ANEXO I - Informações sobre os Cursos, é o que segue:

4.1.1. Ensino Fundamental em Horário Integral: É um curso desenvolvido no âmbito dos anos finais da segunda etapa da Educação Básica que, além de fornecer uma formação sólida e básica para a vida em sociedade, desenvolve habilidades e saberes dos alunos por meio da iniciação ao mundo do trabalho. É ofertado a partir do 6º (sexto) ano e em horário integral (manhã e tarde), somente a quem tenha, no ato da matrícula, concluído integralmente o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.2. O Curso, Unidades de Ensino em que será realizado e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento em 2026.1, encontram-se descritos no ANEXO II - Quadro de Vagas.

4.3. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 04 (quatro) grupos distintos, como descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas, a saber:

- I – Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A); e
- II – Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D).

4.4. Os Candidatos para Ampla Concorrência são aqueles que não estejam enquadrados em qualquer das leis informadas no item 4.5, como descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

4.5. Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO III - Orientações sobre Cota, são os que se enquadram nos dispositivos da:

- I - Lei Estadual n.º 6.708/2014;
- II - Lei Federal n.º 12.764/2012;
- III - Lei Federal n.º 13.146/2015;
- IV - Decreto Federal n.º 3.298/99; e
- V - Lei Estadual n.º 6.433/2013, alterada pela Lei n.º 8.250/2018.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 58,00 (cinquenta e oito) reais**.

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, no nome do Candidato, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> no período de inscrição definido no ANEXO IV - Cronograma;

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

- I - do nome do Candidato ou nome social, se houver;
- II - da 1ª opção de preferência de Unidade de Ensino para a qual o Candidato deseja concorrer;
- III - da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;
- IV - do Curso, Etapa, Ano e turno que o Candidato pretende cursar;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

V - da opção por vagas destinadas a Ampla Concorrência (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a D);

VI - da condição de pessoa com deficiência (PCD), por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;

VII - do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;

VIII - da condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;

IX - da condição de filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS), por meio de Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe, para os Candidatos optantes desta reserva;

X - do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;

XI - da data de nascimento do Candidato;

XII - da filiação do Candidato;

XIII - do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;

XIV - do endereço completo do Candidato;

XV - do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato/Responsável Legal; e

XVI - do e-mail para contato do Candidato/Responsável Legal.

5.2.3. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação, **NÃO OBRIGATÓRIA**, da 2ª e 3ª opção de preferência de Unidades para a qual o Candidato deseja concorrer.

5.2.4. Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.2.5. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato/Responsável Legal;

5.2.6. Impressão do boleto bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e

5.2.7. Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3. Cada Candidato poderá informar no Formulário de Inscrição até 03 (três) opções de Unidades de Ensino, distintas entre si (DIFERENTES), para as quais deseja concorrer.

5.3.1. As **OPÇÕES** de **Unidades de Ensino** informadas pelo candidato no Formulário de inscrição serão tratadas, rigorosamente, na ordem de preferência apresentada, **NÃO** cabendo qualquer **MODIFICAÇÃO**, **após a Homologação das inscrições.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.3.2. Caso o Candidato **SEJA CLASSIFICADO** dentro do número de vagas da **1ª OPÇÃO** de preferência, seu nome constará **APENAS** na **listagem da Unidade de Ensino** relativa àquela **1ª OPÇÃO**, na condição de **“OCUPANDO VAGA”**. Seu nome não constará nas listagens de resultado das demais opções (2ª e 3ª). A convocação para **MATRÍCULA** ocorrerá, **EXCLUSIVAMENTE**, na vaga da **1ª OPÇÃO**. O candidato **NÃO** será convocado para ocupar vagas na **2ª ou 3ª Opção**.

5.3.3. Caso o Candidato **NÃO SEJA CLASSIFICADO** dentro do número de vagas da **1ª OPÇÃO** de preferência, mas **OBTENHA CLASSIFICAÇÃO** dentro do número de vagas da **2ª OPÇÃO**, seu nome constará **APENAS** na **listagem da Unidade de Ensino** relativa àquela **2ª OPÇÃO**, na condição de **“OCUPANDO VAGA”**. Seu nome não constará nas listagens de resultado das demais opções (1ª e 3ª). A convocação para **MATRÍCULA** ocorrerá, **EXCLUSIVAMENTE**, na vaga da **2ª OPÇÃO**. O candidato **NÃO** será convocado para ocupar vagas na **1ª ou 3ª Opção**.

5.3.4. Caso o Candidato **NÃO SEJA CLASSIFICADO** dentro do número de vagas da **1ª OPÇÃO** e da **2ª OPÇÃO**, de preferência, mas **OBTENHA CLASSIFICAÇÃO** dentro do número de vagas da **3ª OPÇÃO**, seu nome constará **APENAS** na **listagem da Unidade de Ensino** relativa àquela **3ª OPÇÃO**, na condição de **“OCUPANDO VAGA”**. Seu nome não constará nas listagens de resultado das demais opções (1ª e 2ª). A convocação para **MATRÍCULA** ocorrerá, **EXCLUSIVAMENTE**, na vaga da **3ª OPÇÃO**. O candidato **NÃO** será convocado para ocupar vagas na **1ª ou 2ª Opção**.

5.3.5. Caso o Candidato **NÃO SEJA CLASSIFICADO** dentro do número de vagas da **1ª OPÇÃO**, da **2ª OPÇÃO** e da **3ª OPÇÃO** de preferência, seu nome constará na listagem da Unidade de Ensino relativa a **1ª OPÇÃO**, a **2ª OPÇÃO** e a **3ª OPÇÃO** na condição de **“LISTA DE ESPERA”**, em cada uma delas, respeitando, contudo, e rigorosamente, a ordem sequencial de classificação do **RESULTADO HOMOLOGADO**. A convocação para matrícula numa eventual **RECLASSIFICAÇÃO** ocorrerá, **EXCLUSIVAMENTE**, na vaga da **OPÇÃO** em que o candidato for primeiramente reclassificado. O Candidato **NÃO** será convocado para ocupar vagas nas **DEMAIS OPÇÕES**.

5.3.5.1. No caso da ocorrência de reclassificação simultânea, a convocação ocorrerá, **EXCLUSIVAMENTE**,:

5.3.5.1.1. Na **1ª OPÇÃO**, se as reclassificações simultâneas ocorrerem na 1ª, 2ª e 3ª OPÇÃO, na 1ª e 2ª OPÇÃO ou na 1ª e 3ª



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

OPÇÃO. O Candidato **NÃO** será convocado para ocupar vaga nas **DEMAIS OPÇÕES**.

5.3.5.1.2. Na **2ª OPÇÃO**, se as reclassificações simultâneas ocorrerem na 2ª e 3ª OPÇÃO. O Candidato **NÃO** será convocado para ocupar vaga nas **DEMAIS OPÇÕES**.

5.3.6. Caso o Candidato **NÃO** proceda a **MATRÍCULA** na **Unidade de Ensino** da **OPÇÃO** para a qual foi convocado, em **NENHUMA HIPÓTESE** ocorrerá o aproveitamento das **DEMAIS OPÇÕES** de preferência informadas no Formulário de Inscrição em uma **NOVA CONVOCAÇÃO**.

5.3.7. Quadro sintético das hipóteses de classificação relativas às opções de preferência de Unidades de Ensino informadas pelo Candidato no Formulário de Inscrição e ações decorrentes.

Hipótese de Classificação			Ação Decorrente
1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção	
Dentro das vagas	Dentro das vagas	Dentro das vagas	Convocação para matrícula 1ª Opção
Dentro das vagas	Dentro das vagas	Fora das vagas	Convocação para matrícula 1ª Opção
Dentro das vagas	Fora das vagas	Dentro das vagas	Convocação para matrícula 1ª Opção
Dentro das vagas	Fora das vagas	Fora das vagas	Convocação para matrícula 1ª Opção.
Fora das vagas	Dentro das vagas	Dentro das vagas	Convocação para matrícula 2ª Opção.
Fora das vagas	Dentro das vagas	Fora das vagas	Convocação para matrícula 2ª Opção.
Fora das vagas	Fora das vagas	Dentro das vagas	Convocação para matrícula 3ª Opção.
Fora das vagas	Fora das vagas	Fora das vagas	Aguardar Reclassificação na 1ª, 2ª e 3ª Opção. Convocação para matrícula apenas na Opção reclassificada
Fora das vagas	Fora das vagas	Fora das vagas	Aguardar Reclassificação na 1ª, 2ª e 3ª Opção. Convocação para matrícula na 1ª Opção no caso de reclassificação simultânea na 1ª, 2ª e 3ª Opção, na 1ª e 2ª Opção ou 1ª e 3ª Opção
Fora das vagas	Fora das vagas	Fora das vagas	Aguardar Reclassificação na 1ª, 2ª e 3ª Opção. Convocação para matrícula na 2ª Opção no caso de reclassificação simultânea na 2ª e 3ª Opção



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.4. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.

5.5. No Formulário de Inscrição, os campos Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão na ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas a AMPLA CONCORRÊNCIA, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá indicar no Formulário de Inscrição o Grupo A, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.7. Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de COTAS, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos Grupos de B a D, considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.8. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome e CPF de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

5.9. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário.

5.10. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.8, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.11. O BOLETO BANCÁRIO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.12. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.8 e 5.9, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.

5.13. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

por seu Responsável Legal, acompanhar através do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como **NÃO PAGA**, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá encaminhar um e-mail para do.coseac.prograd@id.uff.br informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

5.14. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.15. É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.16. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/>

5.17. É obrigação do Candidato, por seu Responsável Legal, conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, solicitação de condição especial para a realização da prova e pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.18. Caso o Candidato, por seu Responsável Legal, após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar correção por meio do e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br no período definido no ANEXO IV – Cronograma, referente aos acertos dos dados da inscrição.

5.18.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2026.1 – 02 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO**. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Etapa/Ano/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.

5.19. O Candidato, por seu Responsável Legal, que optar por concorrer às vagas oferecidas para algum dos grupos de vagas destinadas à reserva por tipos de **COTAS** (Grupos B a D), conforme o item 4.3, inciso II, e necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização da prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) **DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE** no local apropriado do Formulário de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.20. O Candidato, por seu Responsável Legal, que optar por concorrer às vagas oferecidas para **AMPLA CONCORRÊNCIA** (Grupo A), conforme o item 4.3, inciso I, e necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) **DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE** no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.21. O Candidato, por seu Responsável Legal, que, nas **48 (QUARENTA E OITO) HORAS QUE ANTECEDEREM** à aplicação da prova apresentar necessidade de **ATENDIMENTO ESPECIAL**, por qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de atenção diferenciada para a sua realização, deverá comunicar essa condição excepcional a organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, com a maior brevidade, por meio da Central telefônica: Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC (21) 2629-2805 ou 2629-2806, somente em dias úteis, das 9h às 17h, sendo possível, ou pelo e-mail **do.coseac.prograd@id.uff.br**. A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC** tomará as providências necessárias para a realização da prova em condição especial, caso haja a necessidade e possibilidade.

5.22. O Candidato, por seu Responsável Legal, que **NÃO INFORMAR A NECESSIDADE de ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização da prova, pelos meios e formas estabelecidas neste Edital, **NÃO TERÁ DISPONIBILIZADA ESSA CONDIÇÃO** no dia e local de aplicação da prova.

5.23. As condições especiais de prova somente serão disponibilizadas aos Candidatos que informaram essa necessidade e exclusivamente nos locais de aplicação.

5.24. A realização da prova na condição de atendimento especial não implica na mudança da opção realizada pelo Candidato em concorrer às vagas oferecidas para Ampla Concorrência (Grupo A), ou vagas oferecidas para algum dos grupos destinados à reserva por tipos de cotas (Grupos B a D), conforme o item 4.3, incisos I e II.

5.25. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato/Responsável Legal, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.

5.26. O Candidato, por seu Responsável Legal, deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário emitido pela organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**.

5.27. **Os Candidatos, por seus Responsáveis Legais, inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.28. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.29. A FAETEC não se responsabilizará pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2. A **comprovação de hipossuficiência** para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor.

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato, gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.8 e 5.9.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for **INDEFERIDO**, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/>** antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a D) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas **INDEFERIDO**, participará do processo seletivo na condição de Candidato para **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

8.1. Uma relação com o **Resultado Preliminar das Inscrições** realizadas pelos Candidatos será disponibilizada para conferência, apresentando **SEPARADAMENTE CADA OPÇÃO** de preferência informada no Formulário de Inscrição, distribuídas por **Unidade de Ensino, Curso/Turno**, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição **INDEFERIDA**, poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

9.2. A organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, assim como a FAETEC não se responsabilizam por **solicitações de inscrições ou documentos não recebidos** por **motivos de ordem técnica dos computadores pessoais** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

9.3. Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DA PROVA

10.1. O presente processo seletivo se dará em uma única fase constituída pela aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, com questões das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

10.2. A aplicação da prova ocorrerá em diversos locais e cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o turno da tarde, no horário **das 14h (quatorze horas) às 17h e 30min (dezessete horas e trinta minutos)**, com duração de **3h e 30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para a marcação do Cartão de Respostas.

10.3. O Candidato deverá chegar ao local de prova estabelecido com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência** acompanhado pelo seu responsável devidamente identificado no formulário de inscrição. Os portões, em todos os locais de realização de provas, serão **fechados rigorosamente às 13 h 50 min.**

10.3.1. O responsável pelo candidato será devidamente identificado na entrada do local de prova e poderá acompanhar o candidato até a sala de aplicação de prova, mas não poderá ficar aguardando o término da prova dentro deste espaço físico.

10.3.2. Ao término da prova cada candidato será acompanhado por um fiscal até a saída e entregue pessoalmente ao respectivo responsável devidamente identificado com crachá.

10.4. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 5,0 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) opções com somente uma correta, organizadas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	50
Matemática	10	50
TOTAL	20	100

10.4.1. Parte I - Disciplina de Língua Portuguesa (10 questões): Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterá 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.4.2. Parte II - Disciplina de Matemática (10 questões): Estruturada sob o foco da resolução de problemas, a prova de Matemática conterá 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

10.4.3. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das questões de prova.

10.4.4. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.

10.4.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções específicas contidas no cartão, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

10.4.6. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

10.4.7. Na correção do Cartão de Respostas não serão atribuídos pontos às questões:

- I** - com mais de uma opção de resposta assinalada;
- II** - sem opção de resposta assinalada;
- III** - com emendas ou rasuras na opção de resposta.

10.4.8. O Candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de impossibilitar a realização da leitura óptica.

10.4.9. O Candidato é responsável pela conferência no Cartão de Respostas de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de Unidade de Ensino, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade.

10.5. O Candidato que obtiver aproveitamento nulo (00 pontos) na prova será eliminado do presente processo seletivo.

10.6. O Não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do presente processo seletivo.



11. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1. Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição-CCI.

11.2. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas, munido:

- I** - de caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta;
- II** - do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI; e
- III** - de documento de identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura.

11.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- I** - carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- II** - passaporte;
- III** - carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura e Defensoria Pública;
- IV** - carteiras expedidas por órgão público que, por força de lei, têm validade como documento oficial de Identidade; e
- V** - Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

11.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:

- I** - os apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, salvo o documento digital descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital);
- II** - as cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada;
- III** - protocolos de documentos de identidade;
- IV** - carteiras escolares, de igrejas, de identidade Jovem, de clubes; ou
- V** - quaisquer outros documentos que não descritos no item 11.4.

11.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

11.7. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.8. O Candidato impossibilitado da apresentação de documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial de registro do fato em Órgão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Policial, com data de expedição não superior a 30 dias da data de aplicação da prova, sendo submetido à identificação especial.

11.9. Não será permitida a entrada no local de realização da prova do Candidato:

- I** – que não apresente o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI;
- II** – que não apresente o documento oficial de identidade na forma dos itens 11.4 e 11.6; ou
- III** – que apresente divergência de dados insanável entre o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e o Formulário de Inscrição.

11.10. Não será aplicada, sob quaisquer pretextos, prova de segunda chamada no processo seletivo regido por este Edital.

11.11. O Candidato deverá observar atentamente as instruções específicas apresentadas no Caderno de Questões da prova e no Cartão de Respostas, como também verificar se correspondem ao processo seletivo para a qual se inscreveu.

11.12. É de responsabilidade do Candidato comunicar ao Fiscal de Prova alguma inconsistência encontrada no Caderno de Questões da prova ou no Cartão de Respostas recebidos, para que a organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, tome as providências cabíveis.

11.13. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, sejam eles mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, note book, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica e similares.

11.14. A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.15. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala, o Cartão de Respostas.

11.16. Na aplicação da prova, por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I** - após a identificação pelo Fiscal de Prova, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- II** - o Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos permanecerão na sala



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

de prova até que todos tenham concluído a prova ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação e assinarão a Ata de Sala de Prova;

III - o Candidato que sair do local de prova, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação, assinará termo de desistência do processo seletivo. Negando-se, será lavrado Termo de Ocorrência pelo Fiscal de Prova e pelo Coordenador da Aplicação de Provas Local, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos;

IV - A partir de 01 (uma) hora para o encerramento do tempo de aplicação da prova, será permitido ao Candidato retirar-se da sala de prova levando o seu Cadernos de Questões, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

V - ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Prova, o Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, salvo o exposto no inciso anterior;

11.17. A imagem do Cartão de Respostas ficará disponível para conferência de cada Candidato, em particular, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

11.18. É vedado ao Candidato realizar a prova fora do local estabelecido pela organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, exceto por sua prévia e expressa autorização;

11.19. Será eliminado do processo seletivo o Candidato que:

I - chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;

II - realizar a prova fora do local estabelecido, sem a prévia e expressa autorização da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**;

III - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;

IV - for surpreendido, durante o período de realização da prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, conforme item 11.13, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova, tampouco portando arma de qualquer natureza;

V - valer-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras ou similares, pagers, telefones celulares ou quaisquer tipos de consultas durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- VI - fizer, em qualquer documento relativo a este processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- VII - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- VIII - descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;
- IX - não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- X - não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões, salvo o exposto no item 11.16, inciso IV;
- XI - deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- XII - for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- XIII - não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- XIV - a qualquer tempo e mesmo após a realização da prova, restar comprovado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado meios ilícitos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

12.1. O resultado oficial da prova aplicada no processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2026, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> na data definida no ANEXO IV – Cronograma.

12.2. A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por informações divulgadas ou repassadas aos Candidatos por instituições não autorizadas.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

- I – contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;
- II – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
- III – contra o resultado preliminar das inscrições;
- IV – contra o gabarito da prova objetiva; e
- V – contra o resultado preliminar do processo seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

13.3. Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, **e somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento e Unidade de Ensino de opção.**

13.4. Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um recurso por questão quanto à resposta, quanto à formulação ou quanto ao conteúdo, sempre instruído com a referência bibliográfica que lhes der suporte.

13.5. Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, após o julgamento, a Banca Examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. A pontuação correspondente às questões, porventura, anuladas será atribuída a todos os Candidatos.

13.6. O Cartão de Resposta dos Candidatos só será corrigido após a divulgação do gabarito definitivo.

13.7 A Banca Examinadora da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

13.8. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

13.9. **Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.**

13.10. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma.

13.11. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.12. A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/>, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

14.2. O resultado preliminar será organizado por Unidades de Ensino e disponibilizado em listagens distintas, discriminadas pelos 04 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento dos Candidatos, classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

14.3. As listagens dos 04 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II serão:

- I - Listagem do Grupo A: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;
- II - Listagem do Grupo B: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);
- III - Listagem do Grupo C: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);
- IV - Listagem do Grupo D: Candidatos com reserva de vagas para Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS).

14.4. Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que não compareceram à prova, qualquer que tenha sido o motivo, ou obtiveram aproveitamento nulo (00 pontos), resultando em sua eliminação do processo seletivo.

14.5. A CLASSIFICAÇÃO do Candidato ocorrerá SEPARADAMENTE EM CADA OPÇÃO de preferência informada no Formulário de Inscrição e corresponderá ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva após aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários, listada por Unidade de Ensino, conforme a opção de escolha efetivada no Formulário de Inscrição e conforme o item 5.3.

14.6. Ocorrendo igualdade de total de pontos obtidos na classificação final entre dois ou mais Candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- I - maior número de pontos obtidos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- II - maior número de pontos obtidos nas questões da disciplina de Matemática; e
- III - data de nascimento dos Candidatos, da maior idade para a menor.

14.7. Além dos critérios de classificação descritos nos itens 14.5 e 14.6, para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 6.433/2013 (artigo 2º, inciso III e artigo 7º).

14.8. Caso não sejam ocupadas as vagas reservadas por força das normas descritas no item 4.5, conforme o ANEXO III – Orientações sobre Cotas, não havendo Candidatos dos Grupos B a D a classificar, estas serão destinadas aos Candidatos do Grupo A, concorrentes às vagas de Ampla Concorrência, conforme os critérios de classificação descritos nos itens 14.5 e 14.6.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Uma listagem contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

15.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato classificado dentro do número de vagas, apresentado na **LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO** na condição de **“OCUPANDO VAGA”**.

16.2. A **matrícula será feita pelo Candidato, por meio de seu Responsável Legal**, (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de **“OCUPANDO VAGA”**, devendo estar munido:

- I - do formulário de matrícula preenchido; e
- II - de todos os documentos descritos no presente Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

16.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/>

16.4. Não será matriculado no:

16.4.1. Ensino Fundamental em Horário Integral: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, ter concluído integralmente, o 5º ano do Ensino Fundamental, e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência).

16.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

I - certidão de nascimento do Candidato;

II - cédula de identidade e CPF do Responsável Legal do Candidato;

III - 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;

IV - comprovante de residência do Candidato/Responsável Legal;

V - cédula de identidade e CPF do Candidato;

VI - Histórico Escolar demonstrando a conclusão até o 5º ano do Ensino Fundamental;

VII - para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para **Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS)**:

a) **Contracheque, do pai ou mãe, comprovando o vínculo funcional (estatutário) com a FAETEC.**

VIII - O **Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA)** deverá apresentar, no ato da matrícula, **laudo médico** atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID** ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação).

16.6. Para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.

16.7. O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.

16.8. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

16.9. O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas na condição de **OCUPANDO VAGA**, tanto por **AMPLA CONCORRÊNCIA (Grupo A)** como por **RESERVA DE VAGAS POR TIPO DE COTAS (Grupo B a D)**, que **NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO** no cronograma, ANEXO IV, para a realização da matrícula ou **NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** para sua efetivação, **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

17. DA RECLASSIFICAÇÃO

17.1. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, realizar ou não reclassificações dos Candidatos na condição de **“LISTA DE ESPERA”**, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do **RESULTADO HOMOLOGADO**.

17.2. Caso o Candidato **NÃO** realize a matrícula na Unidade de Ensino para a qual foi convocado por RECLASSIFICAÇÃO, em **NENHUMA HIPÓTESE** ocorrerá o aproveitamento das **DEMAIS OPÇÕES** de preferência informadas no formulário de inscrição em uma **NOVA CONVOCAÇÃO**. O candidato será **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

17.3. O Candidato matriculado que **NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS**, será considerado **DESISTENTE**, podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de **“LISTA DE ESPERA”**, por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/>** sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

18.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que **“CONFERE COM O ORIGINAL”** (Lei Estadual nº 5.069, de 16 de julho de 2007).

18.3. É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos, efetivamente matriculados, inferior a 15 (quinze) ou a 40% do número de vagas oferecidas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

18.3.1 No caso da não abertura da turma para a qual o Candidato tenha sido efetivamente matriculado, a FAETEC possibilitará, ao agora aluno, a opção de **TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL** da matrícula para uma **OUTRA UNIDADE DE ENSINO, com início do mesmo curso no primeiro semestre de 2026**, dentro das opções disponíveis no presente Edital.

18.4. Não será deferido o pedido do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer **mudança de curso, ano de ingresso e/ou transferência da Unidade de Ensino** da Rede FAETEC para a qual tenha se inscrito e efetivado matrícula, **durante o ano letivo de ingresso (2026)**.

18.5. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados à organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

18.6. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**.

18.7. É **prerrogativa da FAETEC**, na hipótese de restarem **vagas não preenchidas** pelo presente Edital, **a realização ou não de Edital Complementar**, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FAETEC.

18.9. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE VALLE CARDOSO
Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

CURSOS		
Qual?	O que é?	Quem pode cursar?
<u>Ensino Fundamental em Horário Integral</u>	É um curso desenvolvido no âmbito dos anos finais da segunda etapa da Educação Básica que, <u>além de fornecer uma formação sólida e básica para a vida em sociedade, desenvolve habilidades e saberes dos alunos por meio da iniciação ao mundo do trabalho.</u> É ofertado a partir do 6º(sexto) ano e em horário integral (manhã e tarde).	Somente quem tenha, no ato da matrícula, <u>concluído integralmente o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.</u>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

PARA INGRESSO NO 2º SEGMENTO (ANOS FINAIS - 6º AO 9º) DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM HORÁRIO INTEGRAL								
Unidade de Ensino	Turno	Curso	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	PcD	FP	FS	PTEA	
EEEEF República Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro - (21) 2332-4080	Integral	6º Ano	101	7	7	7	8	130
		7º Ano	8	-	-	-	-	8
		8º Ano	8	1	1	1	1	12
		9º Ano	4	-	-	-	-	4
EEEEF Visconde de Mauá Rua João Vicente, 1175 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro - (21) 2332-1054	Integral	6º Ano	77	5	5	5	8	100
EEEEF Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 - Barreto - Niterói - (21) 2725-9070	Integral	6º Ano	39	3	3	3	4	52
		7º Ano	2	-	-	-	-	2
		8º Ano	2	-	-	-	-	2
		9º Ano	2	-	-	-	-	2
Total			312					

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Filho de Servidor Efetivo; FP = Filho de Professor Efetivo.

(*) Vaga Complementar – Turma atende integralmente o dispositivo no art. 2º §Ú da Lei 6.708/2014.

(**) Vaga Complementar – Para atendimento do dispositivo no art. 2º, §Ú da Lei 6.708/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I – GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidatos para Ampla Concorrência, aquele que não se enquadre nos dispositivos da Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, da Lei Estadual nº 6.708/2014, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Para esses Candidatos (AC), *não serão reservadas vagas específicas*, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para Curso/Etapa/Ano/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

II - GRUPO B: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

Considera-se Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não serão consideradas como deficiência, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato *Pessoa com Deficiência (PcD)* deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, *laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência*, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 14.5, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com deficiências (PcD), *será reservado um percentual de 5% (cinco por cento)* das vagas de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

III - GRUPO C: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Conforme a Lei Estadual 6.708/2014, os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a incluírem em seu ensino regular crianças ou adolescentes **portadores do Transtorno do Espectro Autista (PTEA)** e para isso devem reservar o mínimo de **02 (duas) vagas por turma**.

Considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), nos termos da Lei nº 12.764 de 2012, art. 1º, §1º, incisos I e II, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e/ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

O Candidato **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)** deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, **laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 14.5, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), **serão reservadas 02 (duas) vagas por turma** de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

No caso do oferecimento de **vagas complementares**, ou seja, vagas oferecidas em complemento ao número de alunos de **turmas pré-existent**s, a disponibilização da reserva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) considerará o **efetivo cumprimento do disposto no art. 2º, P. Único da Lei Estadual 6.708/2014**.

IV - GRUPO D: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA FILHO DE SERVIDOR EFETIVO FAETEC (FP/FS).

Atendendo a Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei nº 8.250/2018, neste processo seletivo serão reservadas, para os Candidatos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, vagas no ensino fundamental em horário integral das unidades de ensino da rede FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

O Candidato **filho de servidor efetivo da FAETEC (ativo ou inativo)** demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do **Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe.**

Equipara-se a filho de servidor efetivo da FAETEC, o Candidato menor de 18 (dezoito) anos, sob tutela ou guarda de servidor da FAETEC (ativo ou inativo).

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para os Candidatos filhos de servidores efetivos da FAETEC, **serão reservadas 10% (dez por cento)** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas, distribuídas em **5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.** A condição de filho de professor ou filhos de servidores da FAETEC não professores, deverá ser informada em campo próprio do Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2, do Edital.

V – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.
- b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.
- c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência, será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.
- d) A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.
- e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas **INDEFERIDO**, participará na condição de Candidato do **Grupo A - AMPLA CONCORRENCIA**, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

VI - ORIENTAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Serão convocados os candidatos classificados na condição **OCUPANDO VAGA**, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

- Pessoas com Deficiências (PcD), **reservando um percentual de 5% (cinco por cento)** do número de vagas destinadas;
- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), **reservando 02 (duas) vagas por turma**; e
- Filhos de servidores efetivos da FAETEC, no ensino fundamental em horário integral das unidades de ensino da rede FAETEC, **reservando 10% (dez por cento)** do número de vagas destinadas, distribuídas em **5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores** e intercambiáveis entre si caso não haja Candidatos a classificar ou reclassificar em uma das subdivisões.

As convocações posteriores decorrentes de **RECLASSIFICAÇÕES** que atingem os Candidatos na condição de **LISTA DE ESPERA**, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de **Cotas (Grupos B a D)** e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo **reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico**.

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

- Não havendo Candidatos do Grupo B** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- Não havendo Candidatos do Grupo C** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- Não havendo Candidatos do Grupo D** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EVENTOS
DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Período de Inscrição para Vagas grupo A - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC). - Envio de documentação comprobatória.	29/09/2025 A 06/11/2025	- Pela Internet no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ - Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ - via upload (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL - A análise do pedido será feita pela organizadora do Processo seletivo.
Pagamento do boleto bancário	Até 07/11/2025	- Na rede bancária ou pelo internet bank até o dia definido por este EDITAL
- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA). - Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS). - Envio de documentação comprobatória.	29/09/2025 A 12/10/2025	- Pela Internet no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ - Enviar documentos comprobatórios através do site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ - via upload (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL. - A análise do pedido será feita pela organizadora do Processo seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Resultado Preliminar do Pedido de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA). - Resultado preliminar do Pedido de Reserva de Vagas para Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS).	27/10/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA). - Recurso contra o Resultado preliminar do pedido para Reserva de Vagas para Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS).	27/10/2025 E 28/10/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Resultado do Recurso Preliminar do Pedido para Reserva de Vagas para Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA). - Resultado do Recurso Preliminar do Pedido para Reserva de Vagas aos Candidatos - Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS).	03/11/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ A partir das 19 horas
- Resultado Preliminar das Inscrições	11/11/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ A partir das 19 horas
- Recurso contra a Resultado Preliminar das inscrições	11/11/2025 E 13/11/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Período para acertos dos dados pessoais das inscrições, de acordo com o Edital itens 5.18 e 5.18.1 -	11/11/2025 A 13/11/2025	- Disponível através do e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br.
- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições	19/11/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ A partir das 19 horas.
- Homologação do Resultado das Inscrições	19/11/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-1/ A partir das 19 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) , com o local e horário de realização da prova.	24/11/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026 <u>-1/</u> A partir das 19 horas.
- Realização da Prova Objetiva.	07/12/2025	- Das 14 h às 17:30 h - O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva. - Divulgação do caderno de questões.	08/12/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026 <u>-1/</u> A partir das 19 horas.
- Recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	09/12/2025 E 10/12/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026 <u>-1/</u> - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva - Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva. - Disponibilização da imagem do Cartão de Respostas para conferência (página da organizadora do processo seletivo na área do Candidato); - Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/12/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026 <u>-1/</u> A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/12/2025 E 18/12/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026 <u>-1/</u> - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	22/12/2025	- Disponível para acesso no site <u>http://portal.coseac.uff.br/faetec2026</u> -1/ A partir das 19 horas.
- Homologação e divulgação do resultado do Processo Seletivo	22/12/2025	- Disponível para acesso no site <u>http://portal.coseac.uff.br/faetec2026</u> -1/ A partir das 19 horas.
- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA. - O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula	12/01/2026 A 16/01/2026	Das 9h às 17h Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi classificado.



Produção:

Divisão de Registros Escolares - DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva

Produção Gráfica:

Assessoria de Comunicação

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

FAETEC TECNOLOGIA



**GOV
RJ**

www.faetec.rj.gov.br

